



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 992, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Estabelece os valores para utilização de veículos, maquinários e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura/PRONAF.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 941/2017, de 13 de junho de 2017, que estabelece os valores para utilização de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura/PRONAF, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º O serviço de que trata essa Lei será requerido mediante agendamento obrigatório instruído com documentação comprobatória do solicitante, a ser realizado na Secretaria Municipal de Agricultura.

§1º A Secretaria Municipal de Agricultura deverá emitir gratuitamente o comprovante do agendamento realizado e manter registro público dos agendamentos.

§2º Deverá ser observada a ordem cronológica de agendamento, sendo excepcionada em razão da localização do maquinário, mediante justificativa escrita a ser disponibilizada no órgão responsável pelo agendamento para consulta pública.

§3º Os demais atos de regulamentação desta lei poderão se dar por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 27 de dezembro de 2018.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI

Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em 27/12/2018

Carlo Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores:

1) Equipamentos e forma de cobrança - tabela cheia:

- a) Trator - R\$100,00/hora
- b) Retroescavadeira (retro) - R\$120,00/hora
- c) Pá carregadeira (pá) e Patrol - R\$180,00/hora
- d) Caminhão - R\$2,50/Km rodado

2) Tabela com desconto para produtores enquadrados no PRONAF e para incentivo à emissão de Nota Fiscal de produtor rural:

Tipo de equipamento	Sem nota emitida e não Pronafiano	Pronafiano Sem nota emitida e	Pronafiano Com nota emitida	Com nota emitida e não Pronafiano
Trator	R\$100,00	R\$40,00	R\$20,00	R\$60,00
Retroescavadeira	R\$120,00	R\$40,00	R\$20,00	R\$60,00
Pá Carregadeira / Patrol	R\$180,00	R\$70,00	R\$30,00	R\$120,00
Caminhão	R\$2,50	R\$1,00	R\$0,50	R\$1,50

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

